

Homologação
SAMUEL REGO
Diretor Geral
7.6.13



APOIO DIRETO ÀS ARTES ANUAL, BIENAL E QUADRIENAL 2013-2016

TEATRO

ATA N.º 9

No dia 7 de junho do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu, no Edifício da Biblioteca Nacional, Campo Grande, n.º 83 - 1º em Lisboa, sede da Direção Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de apoios diretos às artes na área de Teatro, nos termos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro (Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente “RJAAFE”) e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente “Regulamento”), conforme Aviso n.º 15486-C/2012, publicado em Diário da República n.º 223/2.ª série, de 19 de novembro, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Alexandra Moreira da Silva, João Maria André, João Reis e, enquanto técnica da DGArtes, Dulce Brito, que preside.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, procedeu-se ao estabelecimento dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Análise e apreciação das respostas recebidas no âmbito da segunda audiência prévia dos interessados;

Ponto Dois - Elaboração de projeto de decisão.

Entrando no **Ponto Um** da ordem de trabalhos, após a leitura das respostas recebidas em sede de audiência prévia de interessados pelos candidatos que usaram de tal faculdade, a Comissão iniciou o processo de análise das referidas exposições. Em face da natureza das respostas recebidas, a Comissão de Apreciação deliberou aprovar por unanimidade responder às mesmas nos seguintes termos:

Associação Cão Solteiro

Relativamente à resposta apresentada em sede de audiência de interessados por esta entidade, analisando a mesma nos aspetos que interessam para a apreciação e elaboração da deliberação final, cabe analisar e responder nos termos que se seguem:

Face aos argumentos apresentados em sede de segunda audiência de interessados cumpre a esta comissão de apreciação refutar as observações efetuadas pelo Cão Solteiro sobre a violação do princípio de igualdade na análise das candidaturas e reafirmar que todas as candidaturas foram analisadas segundo pressupostos idênticos e segundo a legislação em vigor.

No que respeita à circulação regular em território nacional e como já foi clarificado nas atas no.1 e n.º 8, por esta comissão, a consideração deste fator implica, de acordo com a interpretação da comissão do conceito “regular”, a realização de pelo menos três apresentações em território nacional. O Cão Solteiro escreveu na candidatura que apenas uma apresentação está confirmada e que as outras duas apresentações são intenções de programação ou compra.



Circulação regular no território nacional. : Sim

Em Agosto de 2013 apresentaremos o espectáculo Play The Film em Évora, a convite da Associação Coleção B, onde integrará a programação do Festival Escrita na Paisagem. O Teatro Gil Vicente em Coimbra, manifestou a intenção de programar o projecto Para Memória Futura, embora só o confirme depois de saber o orçamento que terá para 2013/2014. Teatro Viriato em Viseu intenção de compra. Cartas anexas à candidatura.

Mesmo com duas cartas de intenção esta comissão de apreciação considerou como válidos dois comprovativos, apesar de um deles também constituir uma intenção. Compara o Cão Solteiro a avaliação deste fator de majoração com a avaliação efetuada ao fator de majoração internacionalização, da Cornucópia, alegando que esta entidade também apresenta como comprovativo uma carta de intenções. Existe no entanto uma diferença substancial entre as respetivas cartas; a carta da Cornucópia apresenta o convite para um espetáculo em concreto, para apresentação em datas concretas, num de dois eventos:

El Corral de Comedias estaría interesado en proponer la presentación del espectáculo producido por el **Teatro da Cornucopia**, "**Sem pés nem cabeça**" a partir de entremeses lisboetas del siglo XVIII, con dirección de Luis Miguel Cintra.

Dicha propuesta podría ser estudiada para su presentación dentro de la programación de la XIII edición del Festival de Teatro Clásico de Alcalá de Henares, prevista para junio de 2013, o dentro de la programación de la Temporada 2013 / 2014 del Corral de Comedias de Alcalá de Henares, prevista a partir de octubre de 2013.

A carta do Teatro Viriato manifesta apenas a intenção de acompanhar o processo de trabalho e estreia do Projeto Memória Futura, para uma eventual apresentação em 2014:

Em resposta à vossa comunicação sobre o projecto intitulado "Para Memória Futura", a partir de um texto original de Afonso Cruz, vimos por este meio informar que estamos interessados em acompanhar o processo de trabalho e a estreia, para eventual apresentação no Teatro Viriato durante 2014.

Agradecemos por isso que nos mantenham a par do desenvolvimento do projecto.

Nesta carta o Teatro Viriato não indica nenhuma data em concreto para 2014, manifesta-se interessado em acompanhar o processo de trabalho e estreia e refere uma "eventual apresentação" no Teatro Viriato em 2014. As duas cartas, a da Cornucópia e esta, são evidentemente diferentes. O Cão Solteiro apresenta aliás uma extensa argumentação legal para sustentar a ilegalidade da exigência das três apresentações, por ter sido definida fora de prazo. A comissão entende que não definiu um novo critério, mas apenas interpretou o que se deveria entender por "circulação regular", tendo aplicado esse entendimento a todas as candidaturas e não podendo a candidatura do Cão Solteiro constituir uma exceção a esse entendimento. Deste modo, no que respeita ao fator de majoração - circulação regular em território nacional - decidiu a comissão manter a sua decisão. Reconhece esta Comissão os argumentos apresentados em relação ao fator de majoração "acolhimento de entidades emergentes", atribuindo a respetiva pontuação "4".

Associação Cultural As Boas Raparigas vão para o céu as más para todo o lado

Face à solicitação efetuada por esta entidade em sede de audiência de interessados, entende a Comissão não ter motivos para alterar a pontuação atribuída ao critério b) percurso artístico e profissional dos elementos das equipas. No entanto, tendo em conta as alegações da entidade sobre a não especificação das atividades próprias e tendo anexado a especificação das atividades de coprodução que já constava nas candidaturas, considera a comissão que ter esses elementos em conta é apenas recorrer a elementos que já estavam na posse da DGArtes antes do fim do prazo de apresentação das candidaturas. Assim reanalisando os dados relativos à qualidade artística do Campo Grande, nº 83 - 1º, 1700-088 Lisboa | T. (+351) 211 507 010 | E. geral@dgartes.pt | www.dgartes.pt



programa de atividades apresentado e à consistência do projeto de gestão, há motivos suficientes para proceder à alteração da pontuação naqueles dois critérios, passando por isso, o critério a) a ser pontuado com 28 pontos e o critério c) com 27 pontos. A pontuação final totaliza agora 97 pontos, pelo que esta entidade passa a integrar a lista de entidades apoiadas.

Cassefaz Espetaculos Videos Publicações Culturais Lda

Face às observações efetuadas pela entidade aquando da segunda de audiência de interessados, tem esta comissão a observar que a razão pela qual não foram atribuídos os fatores de majoração a esta entidade já foi devidamente clarificada na resposta à primeira audiência.

Relativamente à consistência do projeto de gestão a comissão de apreciação entendeu, na primeira audiência de interessados, alterar a pontuação de 22 para 26 pontos. Questiona esta entidade o facto de não terem sido atribuídas mais oito pontos, conforme tinha solicitado. Sobre esta questão tem esta comissão a observar que cada um dos elementos da comissão entendeu haver lugar à valorização em mais um ponto deste critério, mas que a consistência do projeto de gestão não justificava a subida de dois pontos. Por esse motivo e dado que a pontuação final de cada critério é a soma das pontuações individuais de cada elemento, a pontuação final reflete as alterações efetuadas e não o que solicitou a entidade.

Quanto às restantes questões levantadas pela entidade reitera-se o teor da resposta já dada aquando da primeira audiência de interessados.

Encena quem é de cena / Teatro Rápido

Relativamente ao requerimento apresentado em sede de segunda audiência de interessados por esta entidade, e após análise e verificação do mesmo, cabe a esta Comissão de Apreciação responder nos termos que se seguem:

A candidatura foi pontuada em relação a cada um dos critérios previstos no Regulamento. Note-se que o quadro legal aplicável não determina que cada um dos parâmetros ou subcritérios tenham que ser pontuados, pelo que a Comissão absteve-se de tal tarefa em relação a todas as candidaturas. Relativamente aos restantes argumentos apresentados sobre a fundamentação dos diversos parâmetros remete-se a entidade para o que já foi respondido na resposta à primeira audiência de interessados.

Quanto aos restantes argumentos apresentados sobre a fundamentação dos diversos parâmetros da candidatura remete-se a entidade para o teor da resposta já dada aquando da primeira audiência de interessados.

Argumenta o Teatro Rápido, nas duas pronúncias que enviou, que a Comissão de Apreciação, na sua pontuação da respetiva candidatura, está a desvalorizar o projeto artístico da companhia, devido às características do género, do estilo e da estética por ela privilegiados, que a constituem como protagonista de um trabalho inovador. Entende a Comissão que não é o estilo nem o género que estão em causa; sob esse ponto de vista, desde que estejam explicitados os elementos suficientes para avaliar a qualidade artística, todas as candidaturas são igualmente consideradas e no respeito pela sua singularidade e pela sua identidade. Todavia, competindo a esta Comissão fazer a apreciação das candidaturas em função dos critérios explicitados no quadro legal e tendo em conta a apresentação da candidatura em todas as suas componentes, entende a Comissão que não lhe é possível atribuir uma maior classificação que responda às pretensões da entidade por falta de elementos que possibilitem essa efetiva aferição da qualidade artística da proposta, tanto em termos absolutos, como em termos relativos. Em relação aos restantes argumentos agora apresentados reitera esta comissão o teor da resposta dada à pronúncia efetuada pela Encena quem é de cena aquando da primeira audiência de interessados. Pelos motivos expostos, entende a



ML
J. S. de

Comissão de Apreciação não haver razões para alterar as pontuações propostas e a decisão anteriormente formulada.

Grupo de Acção Teatral A BARRACA - Cooperativa de Produção Artística CRL

Relativamente à resposta apresentada em sede de segunda audiência de interessados por esta entidade, analisando a mesma nos aspetos que interessam para a apreciação e elaboração da deliberação final, reitera esta comissão o teor da resposta dada à pronúncia efetuada pela Barraca aquando da primeira audiência de interessados, mantendo portanto a pontuação atribuída.

Novo Grupo de Teatro CRL

Em sede de segunda audiência de interessados pronuncia-se a Companhia Novo Grupo/Teatro Aberto sobre a inconstitucionalidade do fator de majoração “Exercício da(s) atividade(s) maioritariamente fora do concelho de Lisboa” tendo esta comissão a observar que este fator integra o regulamento aplicável e era do conhecimento prévio da entidade. Entende ainda a comissão não fazer qualquer juízo de valor sobre as opções consagradas pelo legislador no Regulamento aplicável.

No que se refere às observações relativas aos restantes fatores de majoração reitera esta comissão o teor da resposta dada na primeira audiência de interessados. Quanto à circulação regular no território nacional, entende a Comissão de Apreciação que o critério não foi alterado em data posterior à entrega das candidaturas. A especificação na ata de um número mínimo de espetáculos de circulação comprovada não constitui uma alteração do critério, mas apenas a interpretação, que pudesse ser aplicada de maneira uniforme a todas as candidaturas, do que a comissão entende por “regular”. Importa assinalar de forma indelével que os pontos de referência que visam precisar o sentido e o alcance de cada um dos fatores de majoração estão patentes nos termos aviso de abertura do concurso n.º 15486-C/2012 de 19 de novembro, segundo a sua alínea I) subalínea ii), nos quais se indica para precisar este fator: “O efetivo trabalho de itinerância e digressão em território nacional, como ação regular e objetivamente calendarizada no programa de atividades da candidatura, verificando-se essa ação de forma múltipla em termos regionais e em termos de frequência, e dela resultando um alargamento do âmbito de intervenção do candidato. Não são consideradas menções a episódios de itinerância anteriores, nem são bastantes as afirmações situadas no plano das intenções.”

A pontuação atribuída ao critério e) razoabilidade do montante solicitado, resulta da aplicação do que se prevê na legislação. Tal como previsto na alínea e) do art. 7.º do regulamento, a comissão afirmou na resposta da primeira audiência de interessados que a razoabilidade do montante solicitado se afere “tendo em consideração os indicadores constantes do aviso de abertura e as características da candidatura”. Aliás no manual do candidato indica-se que o critério e) é avaliado “Considerando os indicadores do aviso de abertura [montantes disponíveis e número de candidaturas a apoiar, por área artística e por zona de competência das Direções Regionais de Cultura] e as características da candidatura [viabilidade e coerência global do programa de atividades] e não apenas, como pretende a entidade, pela viabilidade e coerência global do programa de atividades. Reitera portanto esta comissão a pontuação anteriormente atribuída.

Relativamente ao percurso artístico e profissional dos elementos das equipas, não encontra esta comissão razões para alterar a pontuação já atribuída.

Quanto ao orçamento, reitera ainda mais uma vez esta comissão que teve em consideração as observações efetuadas aquando da primeira audiência de interessados e que as observações sobre o orçamento foram devidamente consideradas. A comissão não entende porém a observação da entidade “a comissão admite que houve um erro”, sobre este critério, já que quem afirmou que existiu um “erro” foi a entidade na primeira audiência de interessados. Reafirma ainda esta



comissão que a não aceitação de novos documentos ou de correções de ficheiros apresentados na candidatura não decorre da “vontade” da comissão mas sim do que está previsto artigo 4.º, n.º 1 do regulamento aplicável.

Pelos motivos expostos, entende a Comissão de Apreciação não haver razões para alterar as pontuações propostas e a decisão anteriormente formulada.

Teatreia Associação Cultural

Sobre os argumentos apresentados em sede de segunda audiência de interessados por esta entidade tem esta comissão a observar:

Os argumentos apresentados aquando da primeira audiência de interessados foram analisados e apreciados, tendo resultado dessa apreciação a manutenção da pontuação anteriormente atribuída. Deste modo foi devidamente considerado o tema de trabalho anual e as linhas específicas de trabalho para criação, assim como o foi a identidade da Teatreia, em resultado dos quais se determinou e reitera agora a pontuação atribuída ao primeiro critério.

No que se refere à consistência do percurso artístico e profissional dos elementos da equipa, remete a comissão, novamente, para as considerações prévias inscritas no início desta ata, não havendo motivo para a alterar a pontuação proposta.

A razoabilidade do montante solicitado, resulta da aplicação do que se prevê na legislação, na alínea e) do art. 7.º do regulamento, e teve em consideração “os indicadores constantes do aviso de abertura e as características da candidatura”. Aliás no manual do candidato indica-se que o critério e) é avaliado “Considerando os indicadores do aviso de abertura [montantes disponíveis e número de candidaturas a apoiar, por área artística e por zona de competência das Direções Regionais de Cultura] e as características da candidatura [viabilidade e coerência global do programa de atividades. Reitera portanto esta comissão a pontuação anteriormente atribuída a este critério.

Sobre o fator de majoração “existência de serviço educativo” e atendendo a que a Teatreia não considera devidamente explicitada a razão da não majoração, refere-se que o mesmo foi analisado de acordo com o previsto na legislação. As atividades formativas apresentadas não estão suficientemente caracterizadas no seu conteúdo, nas suas ações concretas e no seu público-alvo.

A apresentação de filmes produzidos pela companhia é, como indicado pela própria entidade, “uma apresentação”, não tendo a entidade explicitado nem na candidatura, nem nas respetivas pronúncias, porque é que este evento se enquadra na definição prevista pela DGArtes de serviço educativo, nomeadamente como é que constitui uma valência de mediação entre a atividade artística e os diversos públicos. Tanto a produção de um filme, mesmo sendo sobre o trabalho da companhia, como a produção de uma revista são atividades relacionadas com a edição de conteúdos relativos ao trabalho desenvolvido pela Teatreia. A mera apresentação ou lançamento, sem qualquer ação complementar que permita um estreitamento ou clarificação da relação da entidade com o público, não pode ser considerada como serviço educativo. As atividades formativas enunciadas, como já se disse na resposta à anterior pronúncia poderiam configurar esse serviço educativo se tivessem sido suficientemente caracterizadas no seu conteúdo, nas suas ações concretas e no seu público-alvo. Por esse motivo entende a comissão não majorar este fator na presente candidatura. Deste modo não vê assim a comissão motivos para alterar a pontuação já atribuída.

Teatro Plástico - Associação Cultural

Relativamente à resposta apresentada em sede de audiência de interessados por esta entidade, analisando a mesma nos aspetos que interessam para a apreciação e elaboração da deliberação final, cabe analisar e responder nos termos que se seguem:



Sobre os comentários efetuados sobre a atividade “Viagem à Roda da Parvónia” reconhece esta comissão que atendendo ao facto de a mesma não se realizar em 2013 não deveria ter sido incluída numa ficha de atividade, nem ter dados mais detalhados sobre os elementos das equipas. No entanto e dado que as outras atividades permanecem sucintamente caracterizadas, sem a identificação das respetivas características distintivas e que, na calendarização proposta, também não estão agendadas as múltiplas atividades paralelas referidas no formulário da candidatura, considera esta comissão que a pontuação anteriormente atribuída deve ser mantida. Atendendo aos argumentos apresentados pela entidade, no que respeita ao critério b) relevância do percurso artístico e profissional das equipas, decidiu esta comissão atribuir, a este critério, mais dois pontos.

Relativamente às restantes alegações da entidade na pronúncia que efetuou na segunda audiência de interessados, reitera esta comissão o que já disse na resposta dada à pronúncia da primeira audiência, mantendo portanto a pontuação atribuída aos restantes critérios e fatores de majoração.

Ponto Dois - Elaboração de novo projeto de decisão

Entrando na análise do Ponto dois da Ordem de trabalhos, a Presidente da Comissão solicitou aos membros da Comissão que, em face do projeto de deliberação anteriormente tomado e atendendo às contribuições dos candidatos recebidas em sede de audiência de interessados analisadas no ponto um da ordem de trabalhos, nos termos do disposto no artigo 10.º do Regulamento, se passasse à elaboração de novo projeto de decisão das candidaturas.

Nessa conformidade, em face das apreciações das candidaturas aprovadas pelos membros da Comissão constantes da Ata n.º 2 integradas com a apreciação feita na resposta à primeira audiência de interessados e no ponto dois da ordem de trabalhos desta reunião, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar as pontuações atribuídas que constam do anexo à presente ata e que resultam da análise das pronúncias apresentadas pelas entidades, cujas alterações, após as alterações resultantes da primeira audiência de interessados, são as seguintes:

- candidatura apresentada por Associação Cultural As Boas Raparigas vão para o céu as más para todo o lado, é apoiada, conforme quadro em anexo.
- candidatura apresentada pela Associação Cão Solteiro é apoiada, conforme quadro em anexo.
- candidatura Teatro Plástico - Associação Cultural, vê a sua pontuação final alterada, conforme quadro em anexo.

Por força da presente alteração da pontuação, a seriação passa a ser a constante do referido anexo.

Face ao montante disponibilizado para o presente concurso e na sequência das alterações de pontuação atrás enunciadas, relativamente ao projeto de decisão, regista-se o seguinte, para além das alterações já referidas:

- foi alterado o montante previsto para apoio à entidade **Seiva Trupe** no projeto de decisão constante na ata n.º5.

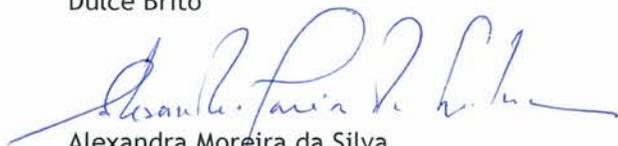
Em face da conclusão dos trabalhos, foi posta à aprovação de todos os membros o teor da ata da reunião. Após se ter procedido à sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros desta Comissão de Apreciação, a qual será assinada por todos os membros, sendo rubricado o único anexo que faz parte integrante desta Ata e será remetida aos serviços da DGArtes.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião cerca das 17 horas.

Lisboa, 7 de junho de 2013



Dulce Brito



Alexandra Moreira da Silva



João Maria André



João Reis

Anexo: Mapa de pontuações atribuídas, classificação e determinação de elegibilidade de candidaturas e proposta de apoio financeiro a atribuir às candidaturas elegíveis.

APOIO ÀS ARTES ANUAL, BIENAL E QUADRIENAL 2013-2016 _ TEATRO
Classificação e determinação de elegibilidade das candidaturas; proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas selecionadas

Homologação
SAMUEL REGO
Diretor-Geral

REGIÃO	ANOS DE APOIO	ENTIDADE CANDIDATA	CRITÉRIOS DE APEÇIAÇÃO					FATORES DE MAJORAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO FINAL = CRITÉRIOS DE APEÇIAÇÃO (A+B+C+D) + FATORES DE MAJORAÇÃO	[A]	[B]				[C]	[A] x [B] x [C]					
			A) Qualidade artística do programa de atividades	B) Relevância do percurso artístico e profissional das equipas	C) Consistência do projeto de gestão e de comunicação	D) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e outros apoios	E) Razabilidade do montante solicitado	A) Circulação regular nacional	B) Circulação internacional	C) Serviço educativo ou atividades regulares com vertente pedagógica	D) Acolhimento regular de projetos e entidades emergentes	E) Exercício das atividades maioritariamente fora do conceito de Labao			PERCENTAGEM DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	MONTANTE SOLICITADO 2013	MONTANTE SOLICITADO 2014	MONTANTE SOLICITADO 2015		MONTANTE SOLICITADO 2016	PERCENTAGEM DO CRITÉRIO [E]	MONTANTE A ATRIBUIR 2013	MONTANTE A ATRIBUIR 2014	MONTANTE A ATRIBUIR 2015	MONTANTE A ATRIBUIR 2016
			máx. 40	máx. 40	máx. 40	máx. 10	máx. 40	0 ou 4	0 ou 4	0 ou 4	0 ou 4	0 ou 4			máx. 150										
LVT	4	Cooperativa de Produção Artística Teatro Animação O Bando, CRL	40	40	37	6	36	4	4	4	4	4	143	95,3%	350.000,00 €	360.000,00 €	350.000,00 €	360.000,00 €	90,0%	300.300,00 €	308.880,00 €	300.300,00 €	308.880,00 €		
LVT	4	Teatro da Cornucópia, Lda	40	40	37	4	36	0	4	4	0	0	129	86,0%	400.000,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €	90,0%	309.600,00 €	309.600,00 €	309.600,00 €	309.600,00 €		
Norte	4	Teatro de Ferro Associação	33	32	31	6	30	4	4	4	4	4	122	81,3%	97.831,25 €	83.628,17 €	86.728,16 €	89.378,16 €	75,0%	59.677,06 €	51.013,18 €	52.904,18 €	54.520,68 €		
LVT	2	Mundo Perfeito - criação de conteúdos para televisão e cinema, unipessoal	35	32	32	8	27	4	4	0	0	4	119	79,3%	137.694,30 €	144.500,00 €	0,00 €	0,00 €	67,5%	73.735,30 €	77.379,75 €	0,00 €	0,00 €		
LVT	2	MVAC - MALA VOADORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	34	31	34	8	24	4	4	4	0	0	119	79,3%	162.762,05 €	150.000,00 €	0,00 €	0,00 €	60,0%	77.474,74 €	71.400,00 €	0,00 €	0,00 €		
LVT	4	Teatro da Garagem, CRL	33	32	33	4	24	4	4	4	4	0	118	78,7%	256.316,88 €	259.505,00 €	260.005,00 €	259.505,00 €	60,0%	120.981,57 €	122.486,36 €	122.722,36 €	122.486,36 €		
LVT	4	Artistas Unidos-Produção e Realização Cinema, Teatro e Outros Espectáculos	39	32	32	6	32	4	0	0	4	0	117	78,0%	400.000,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €	80,0%	249.600,00 €	249.600,00 €	249.600,00 €	249.600,00 €		
Norte	2	Ao Cabo Teatro Associação Cultural	32	31	30	8	25	4	4	4	0	4	117	78,0%	189.046,92 €	112.823,46 €	0,00 €	0,00 €	62,5%	92.160,37 €	55.001,44 €	0,00 €	0,00 €		
Centro	4	Associação Cultural ESTE - Estação Teatral da Beira Interior	32	30	29	6	29	4	4	4	4	4	117	78,0%	93.331,10 €	93.850,00 €	95.850,00 €	97.600,00 €	72,5%	52.778,74 €	53.072,18 €	54.203,18 €	55.192,80 €		
Centro	4	Associação Cultural Desportiva e Recreativa do fjo	32	32	31	4	24	4	4	4	0	4	115	76,7%	277.379,28 €	267.850,00 €	279.600,00 €	271.400,00 €	60,0%	127.594,47 €	123.211,00 €	128.616,00 €	124.844,00 €		
Norte	4	Visões Úteis Associação	32	28	29	6	29	4	4	4	4	4	115	76,7%	78.451,94 €	79.306,89 €	80.805,56 €	81.988,54 €	72,5%	43.606,20 €	44.081,41 €	44.914,42 €	45.571,96 €		
Norte	2	PELE, Associação Social e Cultural	31	29	27	8	29	4	4	4	4	4	115	76,7%	73.980,00 €	38.500,00 €	0,00 €	0,00 €	72,5%	41.120,55 €	21.399,58 €	0,00 €	0,00 €		
LVT	4	Associação Meridional de Cultura	34	33	27	4	24	4	4	4	4	0	114	76,0%	330.993,04 €	334.310,00 €	337.653,09 €	341.029,62 €	60,0%	150.932,83 €	152.445,36 €	153.969,81 €	155.509,51 €		
Norte	1	Teatro do Frio - Pesquisa Teatral do Norte, CRL	32	28	31	6	30	4	0	4	4	4	113	75,3%	40.810,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	75,0%	23.058,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
Norte	4	Teatro do Bolhão Centro de Formação e Produção, CRL	31	32	30	4	25	4	4	4	0	4	113	75,3%	218.686,80 €	237.300,00 €	205.500,00 €	259.977,00 €	62,5%	102.965,04 €	111.728,75 €	96.756,25 €	122.405,84 €		
Norte	2	Panmixia Associação Cultural	32	28	31	4	25	4	0	4	4	4	111	74,0%	123.959,24 €	124.068,87 €	0,00 €	0,00 €	62,5%	57.331,15 €	57.381,85 €	0,00 €	0,00 €		
LVT	2	Teatro do Vestido Associação Cultural	30	29	30	6	31	4	4	4	4	0	111	74,0%	49.215,34 €	74.351,00 €	0,00 €	0,00 €	77,5%	28.225,00 €	42.640,30 €	0,00 €	0,00 €		
Norte	4	CÍRCULO DE CULTURA TEATRAL / TEATRO EXPERIMENTAL DO PORTO	35	30	33	8	31	0	0	0	0	4	110	73,3%	124.432,60 €	125.490,00 €	126.668,85 €	127.267,02 €	77,5%	70.719,19 €	71.320,15 €	71.990,13 €	72.330,09 €		
Norte	4	Associação de Ideias Obscuras - ASSeDIO	29	32	33	4	28	4	0	4	0	4	110	73,3%	96.995,00 €	95.040,00 €	157.655,00 €	69.200,00 €	70,0%	49.790,77 €	48.787,20 €	80.929,57 €	35.522,67 €		
LVT	2	Teatro Extremo - Companhia de Teatro Itinerante, Associação Cultural	27	26	29	8	24	4	4	4	4	4	110	73,3%	115.046,78 €	128.500,00 €	0,00 €	0,00 €	60,0%	50.620,58 €	56.540,00 €	0,00 €	0,00 €		
LVT	4	Praga Associação Cultural	30	31	30	6	21	4	4	4	0	0	109	72,7%	294.500,00 €	297.000,00 €	299.500,00 €	301.500,00 €	52,5%	112.351,75 €	113.305,50 €	114.259,25 €	115.022,25 €		
Alentejo	2	Contra Regra - Associação de Animação Cultural	30	30	27	6	27	4	4	4	0	4	109	72,7%	104.460,53 €	107.460,53 €	0,00 €	0,00 €	67,5%	51.237,89 €	52.709,39 €	0,00 €	0,00 €		
Norte	4	Pracena - Cooperativa de Produções Teatrais CRL	31	32	29	4	31	4	0	4	0	4	108	72,0%	150.000,00 €	151.750,00 €	161.750,00 €	163.850,00 €	77,5%	83.700,00 €	84.676,50 €	90.256,50 €	91.428,30 €		
LVT	1	Associação Cultural Teatro Meia Volta e Depois à Esquerda Quando Eu Disser	31	26	27	8	29	4	4	4	0	4	108	72,0%	71.350,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	72,5%	37.244,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
Norte	4	Teatro de Marionetas do Porto	30	30	30	6	27	4	4	0	0	4	108	72,0%	170.999,53 €	170.438,95 €	167.277,10 €	172.295,41 €	67,5%	83.105,77 €	82.833,33 €	81.296,67 €	83.735,57 €		
Norte	2	O Cão Danado e Companhia	29	30	29	8	31	4	4	0	0	4	108	72,0%	72.218,75 €	68.222,00 €	0,00 €	0,00 €	77,5%	40.298,06 €	38.067,88 €	0,00 €	0,00 €		
Centro	4	A Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra	32	28	27	4	23	4	4	4	0	4	107	71,3%	301.500,00 €	301.500,00 €	301.500,00 €	301.500,00 €	57,5%	123.665,25 €	123.665,25 €	123.665,25 €	123.665,25 €		
Alentejo	2	BAAL 17 - Companhia de Teatro na Educação do Baixo Alentejo	27	26	32	10	33	4	0	4	0	4	107	71,3%	70.000,00 €	70.000,00 €	0,00 €	0,00 €	82,5%	41.195,00 €	41.195,00 €	0,00 €	0,00 €		
LVT	4	Comuna Teatro de Pesquisa, CRL	32	34	30	6	24	0	4	0	0	0	106	70,7%	389.016,96 €	392.450,00 €	394.450,00 €	392.450,00 €	60,0%	164.943,19 €	166.398,80 €	167.246,80 €	166.398,80 €		
LVT	4	Escola de Mulheres - Oficina de Teatro, Lda.	32	33	31	6	30	4	0	0	0	0	106	70,7%	110.793,90 €	114.245,94 €	123.594,40 €	131.558,46 €	75,0%	58.720,77 €	60.550,35 €	65.505,03 €	69.725,98 €		

APOIO ÀS ARTES ANUAL, BIENAL E QUADRIENAL 2013-2016 _ TEATRO
Classificação e determinação de elegibilidade das candidaturas: proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas elegíveis

J. Am
J. Am
J. Am

REGIÃO	ANOS DE APOIO	ENTIDADE CANDIDATA	CRITÉRIOS DE APECIAÇÃO					FATORES DE MAJORAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO FINAL = CRITÉRIOS DE APECIAÇÃO (A+B+C+D) + FATORES DE MAJORAÇÃO	[A] PERCENTAGEM DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	[B]				[C] PERCENTAGEM DO CRITÉRIO E)	[A] x [B] x [C]			
			A) Qualidade artística do programa de atividades	B) Relevância do percurso artístico e profissional das equipas	C) Consistência do projeto de gestão e de comunicação	D) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e outros apoios	E) Razoabilidade do montante solicitado	A) Circulação regular nacional	B) Circulação internacional	C) Serviço educativo ou atividades regulares com vertente pedagógica	D) Acolhimento regular de projetos e entidades emergentes	E) Exercício das atividades maioritariamente fora do concelho de Lisboa			MONTANTE SOLICITADO 2013	MONTANTE SOLICITADO 2014	MONTANTE SOLICITADO 2015	MONTANTE SOLICITADO 2016		MONTANTE A ATRIBUIR 2013	MONTANTE A ATRIBUIR 2014	MONTANTE A ATRIBUIR 2015	MONTANTE A ATRIBUIR 2016
			máx. 40	máx. 40	máx. 40	máx. 10	máx. 40	0 ou 4	0 ou 4	0 ou 4	0 ou 4	0 ou 4			máx. 150								
LVT	4	Grupo de Acção Teatral A BARRACA - Cooperativa de Produção Artística CRL	30	32	26	6	25	4	4	0	4	0	106	70,7%	139.746,20 €	115.470,00 €	114.370,00 €	110.870,00 €	62,5%	61.721,24 €	50.999,25 €	50.513,42 €	48.967,58 €
LVT	4	Ar de Filmes Lda	32	31	30	8	24	0	0	0	4	0	105	70,0%	208.950,03 €	209.875,00 €	209.875,00 €	209.875,00 €	60,0%	87.759,01 €	88.147,50 €	88.147,50 €	88.147,50 €
Centro	1	Amarelo Silvestre - Associação Cultural	24	28	27	6	31	4	4	4	4	4	105	70,0%	20.964,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	77,5%	11.372,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Centro	2	Penetrarte - Associação Cultural	29	29	28	6	29	4	4	0	0	4	104	69,3%	80.972,15 €	75.845,00 €	0,00 €	0,00 €	72,5%	40.702,00 €	38.124,75 €	0,00 €	0,00 €
Norte	4	Teatro ArtImagem	27	26	27	8	26	4	4	0	4	4	104	69,3%	120.000,00 €	122.400,00 €	124.848,00 €	127.345,00 €	65,0%	54.080,00 €	55.161,60 €	56.264,83 €	57.390,15 €
LVT	1	Propositário Azul, Associação Artística	26	28	28	6	27	4	4	4	0	4	104	69,3%	92.848,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	67,5%	43.453,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
LVT	1	causas comuns unipessoal Lda	32	31	32	8	31	0	0	0	0	0	103	68,7%	34.120,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	77,5%	18.157,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
LVT	4	Chão de Oliva - Centro de Difusão Cultural em Sintra	24	24	29	6	23	4	4	4	4	4	103	68,7%	117.599,05 €	123.610,00 €	129.620,00 €	139.140,00 €	57,5%	46.432,02 €	48.805,35 €	51.178,30 €	54.937,11 €
LVT	4	Novo Grupo de Teatro CRL	34	36	26	6	24	0	0	0	0	0	102	68,0%	399.999,80 €	399.321,33 €	399.860,00 €	399.695,00 €	60,0%	163.199,92 €	162.923,10 €	163.142,88 €	163.075,56 €
LVT	2	Primeiros Sintomas - Associação Cultural	33	29	30	2	29	4	0	0	4	0	102	68,0%	87.644,12 €	139.451,62 €	0,00 €	0,00 €	72,5%	43.208,55 €	68.749,65 €	0,00 €	0,00 €
Norte	2	Teatro Bruto - Associação Cultural	29	26	27	4	26	4	4	4	0	4	102	68,0%	106.412,42 €	112.125,54 €	0,00 €	0,00 €	65,0%	47.034,29 €	49.559,49 €	0,00 €	0,00 €
LVT	4	Actecas - Promoção de Comércio Artístico Lda.	28	28	28	6	24	0	0	4	4	4	102	68,0%	341.700,00 €	342.133,59 €	400.000,00 €	361.577,40 €	60,0%	139.413,60 €	139.590,50 €	163.200,00 €	147.523,58 €
Alentejo	4	CENDREV - Centro Dramático de Évora - Associação	26	28	26	6	21	4	4	4	0	4	102	68,0%	299.472,78 €	305.290,00 €	307.790,00 €	311.790,00 €	52,5%	106.911,78 €	108.988,53 €	109.881,03 €	111.309,03 €
Centro	4	GICC TEATRO DAS BEIRAS	26	27	27	6	24	4	4	4	0	4	102	68,0%	221.161,02 €	223.315,00 €	226.920,00 €	230.220,00 €	60,0%	90.233,70 €	91.112,52 €	92.583,36 €	93.929,76 €
LVT	2	João Garcia Miguel, unipessoal limitada	28	28	23	6	26	4	4	4	0	4	101	67,3%	193.511,58 €	246.000,00 €	0,00 €	0,00 €	65,0%	84.693,57 €	107.666,00 €	0,00 €	0,00 €
Norte	4	Festival Internacional de Marionetas	30	32	28	6	27	0	0	0	0	4	100	66,7%	150.000,00 €	152.000,00 €	154.000,00 €	156.500,00 €	67,5%	67.500,00 €	68.400,00 €	69.300,00 €	70.425,00 €
LVT	2	Associação Cão Solteiro Produção e Realização de Espectáculos e Ideias	30	30	30	4	28	0	0	0	4	0	98	65,3%	107.537,92 €	101.194,70 €	0,00 €	0,00 €	70,0%	49.180,68 €	46.279,71 €	0,00 €	0,00 €
Norte	2	Associação Cultural As Boas Raparigas vão para o céu as más para todo o lado	28	32	27	6	26	0	0	0	0	4	97	64,7%	6.600,00 €	70.311,00 €	0,00 €	0,00 €	65,0%	2.774,20 €	29.554,06 €	0,00 €	0,00 €
Norte	1	TEATRO NOVA EUROPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	26	29	28	6	27	4	0	0	0	4	97	64,7%	62.946,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	67,5%	27.475,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Alentejo	2	Teatro da Terra - Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, Crl	30	31	25	6	26	0	0	0	0	4	96	64,0%	99.139,50 €	99.200,00 €	0,00 €	0,00 €	65,0%	41.242,03 €	41.267,20 €	0,00 €	0,00 €
Norte	4	Pé de Vento - Colectivo de Animação Teatral, C.R.L.	27	27	24	6	23	4	0	4	0	4	96	64,0%	121.330,00 €	124.673,00 €	132.858,00 €	138.608,00 €	57,5%	44.649,44 €	45.879,66 €	48.891,74 €	51.007,74 €
LVT	2	GRUPO TEATROESFERA	24	25	23	4	24	4	4	4	4	4	96	64,0%	100.000,00 €	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €	60,0%	38.400,00 €	38.400,00 €	0,00 €	0,00 €
Centro	2	albiASTA - Associação Teatro e Outras Artes do distrito de Castelo Branco	24	24	24	8	25	4	4	4	0	4	96	64,0%	120.055,20 €	118.452,00 €	0,00 €	0,00 €	62,5%	48.022,08 €	47.380,80 €	0,00 €	0,00 €
Norte	4	Jangada - Cooperativa de Teatro Profissional, CRL	24	24	24	8	20	4	4	4	0	4	96	64,0%	224.944,11 €	223.224,78 €	220.434,78 €	224.292,11 €	50,0%	71.982,12 €	71.431,93 €	70.539,13 €	71.773,48 €
Norte	4	SEIVA TRUPE - Teatro Vivo C.R.L.	28	31	24	4	20	0	4	0	0	4	95	63,3%	316.998,39 €	332.219,91 €	330.375,52 €	337.416,10 €	50,0%	40.678,48 €	47.679,06 €	104.618,91 €	106.848,43 €
LVT	0	FC Produções Teatrais, Unipessoal Lda.	27	28	25	6	25	4	4	0	0	0	94	62,7%	124.061,10 €	139.750,00 €	118.800,00 €	139.750,00 €	62,5%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Norte	0	Teatreia Associação Cultural	26	26	26	8	28	4	0	0	0	4	94	62,7%	42.455,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,0%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
LVT	0	Qatrelcolectivo	24	28	28	6	29	4	0	4	0	0	94	62,7%	53.500,00 €	53.300,00 €	0,00 €	0,00 €	72,5%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Norte	0	Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica, CRL	28	28	27	6	24	0	0	0	0	4	93	62,0%	317.510,63 €	317.510,63 €	317.510,63 €	317.510,63 €	60,0%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
LVT	0	Teatro do Elefante - Acção Cultural, C.R.L.	23	22	20	8	25	4	4	4	4	4	93	62,0%	35.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62,5%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Despacho n.º 5/GD/13

Considerando que o apoio financeiro direto às artes nas modalidades quadrienal, bienal e anual, no âmbito do procedimento concursal publicitado por Aviso de 19 de novembro de 2012 (Aviso n.º 15486-C/2012, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223), nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro, se destina a incentivar o desenvolvimento de programas de atividades assentes em planos estratégicos, com caráter anual, e planificados para ter lugar já no decurso do presente ano de 2013;

Considerando que para esse efeito as candidaturas admitidas ao presente programa de apoio contêm a calendarização da programação, com indicação das ações a desenvolver, respetivas datas e locais de apresentação;

Considerando que na área artística de teatro, no presente procedimento, das 55 candidaturas propostas para apoio, todos os seus programas de atividades previstos já se encontram em curso, conforme se conclui pela consulta da documentação do processo;

Considerando que o fim da concessão dos apoios financeiros a atribuir sob a forma de contrato se esgota na execução dos projetos artísticos pela sua apresentação pública, dando-se assim concretização ao princípio constitucional do direito à fruição e criação cultural pela via de participação financeira (cfr. n.º 3 do artigo 73.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 78.º da Constituição da República);

Considerando a importância que os apoios estatais detêm para que as entidades beneficiárias possam implementar as suas atividades artísticas.

Nestes termos, perante a factualidade descrita, excecionalmente, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, reconheço que estão reunidos os pressupostos para declarar a inexistência de uma nova audiência dos interessados no presente procedimento na área artística de teatro, atendendo por um lado ao facto de o específico interesse público em prosseguir com a



decisão ser incompatível com a observância dessa fase, uma vez que estamos perante uma situação em que o fator tempo é determinante para a satisfação de uma necessidade pública neste setor, que se concretiza com a concessão dos apoios financeiros, a que acresce, em face dos elementos constantes no procedimento e dos objetivos concretos a prosseguir com o programa de apoio, a necessidade de se dar utilidade à decisão sem causar um prejuízo significativo à sua execução.

Em Lisboa a 7 de junho de 2013.

O Diretor-Geral das Artes

Samuel Rego